



Processo nº: 0007605-93.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E ANEXOS DE CAMBÉ -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular 1 Nome do Funcionário/Servidor: Patricia de Mello Bronzetti Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2000-06-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10170
1.1.1-Data em que assumiu: 2012-06-01 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior 1 Nome do Funcionário/Servidor: Ricardo Luiz Gorla Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1997-04-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9525
1.3-Juiz Substituto 1 Nome do Funcionário/Servidor: Kléia Bortolotti Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-11-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14226
1.3.1-Data em que assumiu 2018-05-28 00:00:00.0
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão: 1



Nome do Funcionário/Servidor: Rafael de Oliveira Zerbetto **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2012-06-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51267

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Alex Clemente Botelho **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2013-02-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51861

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Tamires Fernandes da Veiga **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2012-06-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51275
Nome do Funcionário/Servidor: Elaine Cristina Oku **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2010-12-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50430
Nome do Funcionário/Servidor: Romulo Eduardo Gazzola Monteiro **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2011-04-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14890

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Giovanna Schlittler Tagliapietra **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-05-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278743
Nome do Funcionário/Servidor: Victoria Maria Amorim Lima **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-05-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278761
Nome do Funcionário/Servidor: Thayllana Mara de Oliveira **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-04-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278767
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Caroline de Oliveira Silva **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-01-31 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272157
Nome do Funcionário/Servidor: Jessica Geovana Soares **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-01-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275201

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanã é adequado?



Sim
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz: Nome do Funcionário/Servidor: Natalia Balaben Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-11-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20685 Nome do Funcionário/Servidor: Roberta Miranda Hoffmam Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-08-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16511
3.2-Relação de Estagiários: Nome do Funcionário/Servidor: Leticia Machea dos Santos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-05-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 268832
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2176
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 27330
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 519
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 812
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):



0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 13 processos paralisados, o mais antigo desde 27/04/21 (0012014-60. 2019. 8. 16. 0056). Da análise deste, denotou- se que há anotação de prioridade por idade e não se vislumbrou motivos específicos para a paralisação. Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 13 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 30/06/21 (0001346- 93. 2020. 8. 16. 0056). Da análise deste, verifica- se que a determinação é de busca e diligências por meio do SISBAJUD, não cumprida até o presente momento. Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 99 citações e 23 intimações aguardando análise de decurso de prazo, as mais antigas decorridas em 10/03/21 (0001052- 07. 2021. 8. 16. 0056) e 15/06/21 (0004864- 96. 2017. 8. 16. 0056), respectivamente. Por amostragem, denota- se que muitos dos processos destas análises já foram movimentados, contudo a pendência no sistema ainda permanece, o que deverá ser revisado para que a ferramenta disponibilizada no Projudi para o controle destas análises não perca sua efetividade. Deverá regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 99 citações e 80 intimações aguardando expedição, as mais antigas ordenadas em 11/01/19 (0000217- 87. 2019. 8. 16. 0056) e 06/02/18 (0000878- 03. 2018. 8. 16. 0056), respectivamente. Por amostragem, denota- se que muitos dos processos destas expedições já foram movimentados, contudo a pendência no sistema ainda permanece, o que deverá ser revisado para que a ferramenta disponibilizada no Projudi para o controle destas análises não perca sua efetividade. Deverá regularizar e justificar.



3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-Decorso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 424 pendências ref. a conferência de Mandados, o mais antigo desde 29. 05. 2020 (0000005- 32. 2020. 8. 16. 0056). Da análise deste, verifica-se que desde a referida data há pendências na expedição de mandado e na designação de audiência de conciliação, sendo que não se vislumbrou, ao menos nos autos, tentativas de realização dos atos por meios alternativos virtuais ou semipresenciais. Deverá regularizar e justificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 33 Cartas Precatórias enviadas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 03/03/20 (0013765- 77. 2020. 8. 16. 0014). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas e diligenciar junto ao Juízo Deprecado solicitando informações, de tudo certificando no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 7 Cartas Precatórias recebidas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 20/08/19 (0009168- 70. 2019. 8. 16. 0056). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas, impulsionando o processo ou informando ao Juízo Deprecante acerca da sua situação. Deverá observar o prazo de 30 dias para cumprimento, salvo se diversamente especificado pelo Juízo, nos termos do artigo 299, I, do Código de Normas do Foro Judicial.

6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:



6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 470 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o mais antigo distribuído em 05/12/18 (0011171- 32. 2018. 8. 16. 0056). Deverá regularizar e justificar.

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

223

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

21/06/2021

7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

21

7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?

Sim

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, inobstante a regularidade das suspensões, nos casos destas serem decorrentes de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, deverá observar o disposto no Ofício- Circular n. ° 001/2020/G1V- CJG, no sentido de cadastrar o número do processo paradigma diretamente no Projudi. Isto porque, há atualmente 59 processos suspensos sem prazo determinado que, numa primeira análise, não possuem controle efetivo sobre sua situação. Por amostragem, verificou- se que: 0001956- 03. 2016. 8. 16. 0056 - expediente suspenso em razão de IRDR, contudo sem o devido cadastro; da análise de diversos outros, verificou- se que efetivamente estão aguardando o julgamento de desconiderações de personalidade jurídica ou cumprimento de acordos. Assim, deverá realizar revisão no intuito de identificar eventuais outros expedientes que estejam sem o devido cadastro, conforme constatado acima. Regularizar.

9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim



10-ALVARÁS JUDICIAIS:

10.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 2 alvarás aguardando expedição, o mais antigo ordenado em 24/06/20 0009360- 37. 2018. 8. 16. 0056). No entanto, em ambos os casos, os processos já foram arquivados, o que indica que apenas a pendência no sistema que permaneceu ativa. Deverá regularizar.

11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?

Sim

12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA



QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 444
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1691
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 386
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 176
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 52 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga decorrida em 26/05/2021 (0004744- 82. 2019. 8. 16. 0056). Deverá regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 14 citações aguardando expedição, a mais antiga ordenada em 25/01/20 (0000758- 86. 2020. 8. 16. 0056). Deverá regularizar e justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)



3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não
Determinação / Recomendação:
Conforme consulta ao Projudi, há 60 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o mais antigo distribuído em 30/04/15 (0003854- 85. 2015. 8. 16. 0056). Deverá regularizar e justificar.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
55
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:
15/06/2021
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?
5



7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?

Sim

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, inobstante a regularidade das suspensões, nos casos destas serem decorrentes de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, deverá observar o disposto no Ofício- Circular n. ° 001/2020/G1V- CJG, no sentido de cadastrar o número do processo paradigma diretamente no Projudi. Isto porque por amostragem de alguns dos 19 processos suspensos sem prazo determinado, verificou- se que: 0011697- 62. 2019. 8. 16. 0056 - processo vinculado à IRDR, contudo sem cadastro; 0012998- 44. 2019. 8. 16. 0056 - processo vinculado à IRDR, contudo sem cadastro; e 0003158- 73. 2020. 8. 16. 0056 - processo vinculado à IRDR, contudo sem cadastro. Assim, deverá realizar revisão nestes expedientes e regularizar conforme necessário.

9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

10-ALVARÁS JUDICIAIS:

10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?

Sim

11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228



CPC)? Sim
12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias? Sim
12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017? Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 414
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 6274
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 10
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 27
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 3 processos em remessa à Delegacia, o mais antigo desde 03/12/19 (0005103- 66. 2018. 8. 16. 0056). Deverá regularizar e justificar.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular?



Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 56 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 30/06/21 (0001396- 85. 2021. 8. 16. 0056). Da análise deste, e de outros por amostragem, verifica-se que a justificativa pela demora recai nas restrições impostas pela pandemia, no que tange especialmente ao cumprimento de mandados por oficial de justiça. No entanto, não se vislumbrou, ao menos nos autos, tentativas de se realizar os atos por meios alternativos, virtuais ou semipresenciais. Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 29 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga ordenada em 29/06/21 (0000950- 82. 2021. 8. 16. 0056). Deverá regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 5 Cartas Precatórias enviadas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 14/10/19 (0071194- 36. 2019. 8. 16. 0014). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas e diligenciar junto ao Juízo Deprecado solicitando informações, de tudo certificando no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 4 Cartas Precatórias recebidas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 22/10/19 (0011929- 74. 2019. 8. 16. 0056). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas, impulsionando o processo ou informando ao Juízo Deprecante acerca da sua situação. Deverá observar o prazo de 30 dias para cumprimento, salvo se diversamente especificado pelo Juízo, nos termos do artigo 299, I, do Código de Normas do Foro Judicial.

6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 27 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o mais antigo distribuído em 19/12/19 (0015289- 17. 2019. 8. 16. 0056). Deverá regularizar e justificar.

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

35

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

22/06/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:



9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim
10-ALVARÁS JUDICIAIS:
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?
Sim
11-SISTEMA eMANDADO:
11.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?
Sim
12-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO
12.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?
Sim
12.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?
Sim
12.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?
Sim
13- APREENSÕES
13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?
Sim
13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?
Sim
13.3-Em relação às substâncias entorpecentes e explosivos, obrigatoriamente, consta a quantidade discriminada da apreensão?
Sim
13.3-Todos os valores, inclusive as moedas estrangeiras após a conversão em moeda



nacional, estão depositados em contas vinculadas ao Juízo, e cadastrados como apreensão, não como depósito judicial (inerente às fianças)? Moeda falsa e cheques são cadastrados como objetos?

Sim

13.4-No cadastro dos veículos, constam todos os dados de identificação disponíveis no procedimento investigatório/processo, com a designação do local, do depositário e do valor do bem?

Sim

13.5-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências: para remessa de armas e munições ao Ministério do Exército; para destruição de objetos; para doação de objetos; e para leilão de bens?

Sim

13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 38 apreensões ativas sem cadastro no SNBA e 36 sem documentação vinculada no sistema. Regularizar.

14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

14.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias?

Sim

15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

15.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?

Sim



16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

1. UNIDADE JUDICIÁRIA:

I. Registre-se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 28. 07. 2021.

A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.

Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 07. 11. 2018.

Alguns números da produtividade durante o período correicionado:

- a) Intimações postadas pela Secretaria: 3886 (Jecrim); 100719 (Jeciv); 22448 (Jefaz).
- b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 1607 (Jecrim); 4404 (Jeciv); 438 (Jefaz).
- c) MANDADO expedido pela Secretaria: 1422 (Jecrim); 4508 (Jeciv); 21 (Jefaz).
- d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 19303 (Jecrim); 133595 (Jeciv); 29810 (Jefaz).
- e) Retornos de conclusão analisados: 4107 (Jecrim); 44361 (Jeciv); 9179 (Jefaz).
- f) Processos distribuídos: 1637 (Jecrim); 8965 (Jeciv); 1397 (Jefaz).
- g) Processos arquivados (definitivos): 1633 (Jecrim); 9178 (Jeciv); 1113 (Jefaz).



Inobstante, a Secretaria deve atentar-se às análises de pendências no sistema, como expedições e decursos de prazos de atos diversos, bem como das análises de prevenção e do efetivo controle e cadastro dos processos suspensos e em "arquivamento provisório", pontos estes que necessitam de atenção especial, de acordo com o analisado em ata.

Ainda, recomenda-se a observação do Decreto Judiciário nº 382/2020 (<https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atos-normativos/-/atos/documento/4607641>), de 19 de agosto de 2020, que padroniza o procedimento a ser adotado para o pagamento de Obrigações de Pequeno Valor, bem como correlatas impugnações, expedições e comunicações ao ente devedor, sendo que a aplicação destas regras é desde a data da publicação da normativa, conforme seu art. 9º. Esta recomendação decorre da análise por amostragem de processos em trâmite na Unidade (por exemplo o 0003255- 39. 2021. 8. 16. 0056), da qual se extrai a inobservância à normativa em comento.

Quanto às irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica-se que estas são decorrentes das restrições estabelecidas pelos diversos Decretos Judiciários já expedidos no intuito da prevenção ao COVID- 19. Apesar destes limites, veja-se que, em determinadas normativas (como por exemplo o Decreto Judiciário 513/2020), havia a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual. Tais hipóteses de continuação do processo por outros meios que não aquele presencial deverão ser avaliadas com critério pela Unidade, conforme cada situação específica.

Inclusive, deve-se ter atenção ao disposto no art. 3º do Decreto Judiciário 327/2021, no intuito de, antes de se proceder à suspensão de processo por impossibilidade de cumprimento, se esgotar todas as possibilidades alternativas, mormente aquelas expressas na Resolução 354/2020 do CNJ, dentre outras eventualmente análogas.

Ainda, no JEC há 7 processos arquivados sem baixa definitiva (arquivo provisório), o mais antigo desde 09. 03. 2017 (0001956- 03. 2016. 8. 16. 0056). Da análise deste, não se vislumbrou motivos para a manutenção do expediente nesta situação. Assim, tendo em vista que a ferramenta utilizada não possui avisos nem prazos para orientar a Secretaria sobre eventuais modificações na situação processual, deve-se realizar revisão nestes processos para verificação da possibilidade de arquivamento definitivo destes. Similarmente, há 104 processos também nesta situação no JEFAZ.

Relativamente ao JECRIM, autos 0008919- 22. 2019. 8. 16. 0056, deverá diligenciar no intuito do retorno da Carta Precatória enviada a outro Estado, podendo, para tanto, solicitar intermediação desta Corregedoria- Geral da Justiça em expediente SEI apropriado.

Conclui-se, portanto, apesar das constatações apontadas, pela avaliação positiva da Secretaria, uma



vez que inexistiram atrasos relevantes nos trabalhos. Ainda, é de se destacar o balanço igualmente positivo no Juizado Especial Cível, uma vez que o número de processos definitivamente arquivados é superior aqueles novos distribuídos.

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 5 (cinco) funcionários (com o Chefe de Secretaria).

O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores 1 (um) Analista Judiciário e 3 (três) Técnicos para a Secretaria dos Juizados Especiais do Foro Regional de Cambé da Comarca da Região Metropolitana de Londrina.

Logo, verifica-se que o quadro funcional da Secretaria é adequado para o movimento processual existente.

2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o (a) Magistrado (a) deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:



I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 23 agosto 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

